



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 828

Ofício nº 857/2025/GAPRE

Uruguaiana, 04 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

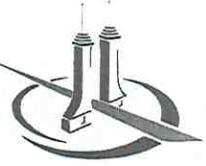
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 182/2025 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SEMUT)**, em resposta ao **Ofício nº 1706/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli solicita providência, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.



C.I N° 182 /2025

Uruguaiana, RS, em 03 de Novembro de 2025.

**De: Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes - SEMUT**  
**Para: Secretaria de Governo SEGOV.**

**Assunto: Resposta à CI n° 1719/2025 – Referente ao Ofício n° 1706/2025 do Poder Legislativo**

Senhor Secretário,

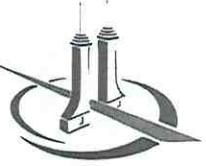
Em atenção à CI n° 1719/2025, que trata do Ofício n° 1706/2025 encaminhado pelo Poder Legislativo, referente à solicitação de reparo das rampas e vias de acessos destinadas aos cadeirantes, informamos que esta Secretaria atenderá à demanda apresentada.

Para melhor execução dos serviços, será solicitado o **mapeamento completo das áreas** que necessitam de reparos e adequações, a fim de permitir uma **análise técnica detalhada** e garantir a acessibilidade conforme as normas vigentes.

Agradecemos pela atenção e pela colaboração do Poder Legislativo em apontar necessidades importantes para a melhoria da mobilidade urbana e inclusão social em nosso município).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE  
SEMUT



---

Atenciosamente,



Zulma Ancinello

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1700 /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.419, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a manutenção e o pleno funcionamento das rampas de acesso a cadeirantes em nosso município, especialmente nas vias públicas, praças, unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos.

2. Ressalta-se que a acessibilidade é um direito previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015, sendo dever do poder público assegurar a livre locomoção de todos os cidadãos. A manutenção preventiva e corretiva das rampas é uma medida essencial para garantir a inclusão, a dignidade e a independência dessas pessoas.

3. Tem chegado a esta Casa, diversas reclamações e solicitações de municípios que enfrentam dificuldades diárias em função da má conservação desses acessos. É urgente e necessário que o Poder Executivo realize um mapeamento das rampas existentes, identifique os pontos críticos e providencie os reparos e adequações exigidas pelas normas técnicas de acessibilidade.

4. Reiteramos este apelo ao Executivo Municipal, com o intuito de promover uma cidade mais justa, humana e acessível a todos os seus habitantes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEVALVES GONCALVES  
Presidente